

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1677

LEI Nº 11.456, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a ementa e o caput do art. 1º da Lei nº 9.032, de 28 de dezembro de 2012, que denomina de Rua Otto Kunrath a Rua "F" localizada no Loteamento Germânia, Bairro Conventos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 9.032, de 28 de dezembro de 2012, que denomina de Rua Otto Kunrath a Rua "F" localizada no Loteamento Germânia, Bairro Conventos, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Denomina de Rua Otto Kunrath a Rua "F" localizada no Loteamento Germânia I, Bairro Conventos." (NR)

Art. 2º Fica alterado o *caput* do art. 1º da Lei nº 9.032, de 28 de dezembro de 2012, que denomina de Rua Otto Kunrath a Rua "F" localizada no Loteamento Germânia, Bairro Conventos, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É denominada de RUA OTTO KUNRATH a Rua "F" localizada no Loteamento Germânia I, Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1677

DECRETO Nº 13.089, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 26470/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0004.1012 - Programa de Pavimentação Comunitária	
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (265)	R\$ 150.000,00
Recurso :0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 150.000,00
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Excesso de arrecadação	
Recurso :0001	R\$ 150.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 150.000,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1677

DECRETO Nº 13.091, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 27509/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 66.583,47 (sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.242.0010.3012 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Pessoas com Deficiência
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1646) R\$ 58.397,47
Recurso :1035

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.3026 - Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1645) R\$ 8.186,00
Recurso :1035

Total SUPLEMENTAR R\$ 66.583,47

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.3013 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Crianças e Adolescentes
Cri 3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS(750) R\$ 66.583,47
Recurso :1035

Total Fonte de Recursos R\$ 66.583,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1677

P O R T A R I A N.º 30.533, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
GRASIELA DALILA MARCELLO CONSUL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 25 de outubro de 2022, a servidora efetiva GRASIELA DALILA MARCELLO CONSUL, matrícula 15759, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1677

P O R T A R I A N.º 30.534, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA, a pedido, a servidora estável
ADELAINE FLORES DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 25 de outubro de 2022, a servidora estável ADELAINE FLORES DA SILVA, matrícula 7448, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1677

P O R T A R I A N.º 30.535, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA, a pedido, a servidora estável
JESSICA BRIETZKE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 25 de outubro de 2022, a servidora estável JESSICA BRIETZKE, matrícula 7433, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1677

P O R T A R I A N.º 30.536, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
ELIANE DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 25 de outubro de 2022, a servidora efetiva ELIANE DOS SANTOS, matrícula 14290, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1677

P O R T A R I A N.º 30.541, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA, a pedido, a servidora estável
FERNANDA PINHEIRO DOS SANTOS
MULLER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 22 de outubro de 2022, a servidora estável ELIANE DOS SANTOS, matrícula 7398, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a contar de 22 de outubro de 2022.

Lajeado, 24 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1677

P O R T A R I A N.º 30.549, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA a candidata ELISANGELA HAUSCHILD FELL para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 22362/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

RESOLVE:

Nomear a candidata ELISANGELA HAUSCHILD FELL para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 202º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 725-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1677

P O R T A R I A N.º 30.550, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata SUELEN CRISTINA DA ROSA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 30.537/2022, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil,

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 24 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata SUELEN CRISTINA DA ROSA, efetuada pela portaria nº 30.537, de 24 de outubro de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 91º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 709-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1677

P O R T A R I A N.º 30.551, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato PAULO ALEXANDRE FRITSCH.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 30.539/2022, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – História,

CONSIDERANDO que o candidato formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 24 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato PAULO ALEXANDRE FRITSCH, efetuada pela portaria nº 30.539, de 24 de outubro de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – História, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 10º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação n.º 727-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1677

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 736-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 22362/2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que as candidatas Jessica Patricia Ribeiro e Debora Beatriz da Silva Queiroz formalizaram a desistência pelas vagas com a assinatura do termo de desistência;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 28 de outubro de 2022, para que tomem conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverão realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor de Anos Iniciais.

Professor de Anos Iniciais

JUDITE DA ROSA KUNZEL – 203º Lugar

ISABEL DECONTI FABRIN – 204º Lugar

Lajeado, 25 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1677

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 737-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 26950/2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que a candidata Taina Patricia Schneider formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 28 de outubro de 2022, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Agente Socioeducativo.

Agente Socioeducativo

LUANA GOBBI DE VANCONCELOS – 37º Lugar

Lajeado, 25 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1677

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 738-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 24403/2022, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Laira Dell Osbel e o não comparecimento da candidata Isabel Cristina Spaniol no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 27 de outubro de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Auxiliar de Biblioteca

RAQUEL DA COSTA – Classificação 68º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 25 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1677

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 739-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 25995/2022, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Miriani da Silva Severo e a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Taís Santos Rosa,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 27 de outubro de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Monitor de Creche

ANTONIA LUÊRDA DA SILVA PEREIRA – Classificação 2º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 25 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1677

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 740-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.454, de 19 de outubro de 2022; considerando o expediente nº 23234/2022; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 100-01/2021, e,

CONSIDERANDO a desistência pela vaga da candidata Caroline Fontana Gonzatti,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 27 de outubro de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 100-01/2021.

Engenheiro Civil

SILAS ELISEU KOEFENDER – Classificação 12º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 25 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1677

DISPENSA N.º 117-02/2022

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23803/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CNPJ: 88.070.040/0003-12
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 34.986,86 em parcela única.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES
PROJETO/ATIVIDADE: "FLORESCER".
Gestor: Fátima Luciane Leal Machado – Portaria 29.132/2021.

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 25 de outubro de 2022.

Laura Periolo Sudbrack
OAB 110593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 25/10/2022, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais, considerando a importância de implementação deste projeto que busca o desenvolvimento da autoestima, por meio de diferentes formas de expressão, que reflita no empoderamento e confiança das meninas participantes, fortalecendo a identidade pessoal e de convivência em sociedade, justificando, assim, esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1677

DISPENSA N.º 118-02/2022

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23804/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CNPJ: 88.070.040/0006-65
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 34.573,54 em 06 parcelas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES
PROJETO/ATIVIDADE: "CRIANDO ARTE".
Gestor: Fátima Luciane Leal Machado – Portaria 29.132/2021.

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 25 de outubro de 2022.

Laura Periolo Sudbrack
OAB 110593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 25/10/2022, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais, e considera importante implementar este projeto com ações que estimulem a convivência social e a participação cidadã. O projeto tem como proposta promover a inclusão social, a promoção de autonomia e o empreendedorismo utilizando-se da moda como ferramenta de transformação social, justificando, assim, esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1677

DISPENSA N.º 120-02/2022

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23827/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE ESPORTES - ALE
CNPJ: 21.419.068/0001-80
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 35.000,00 em 12 parcelas
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
PROJETO/ATIVIDADE: "Craque na Bola. Craque na Escola-Futebol de Campo"
Gestor: Josiane Pezzi – Portaria 29.132/2021

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 25 de outubro de 2022.

Laura Periolo Sudbrack
OAB 110593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 25/10/2022, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais, considerando a importância de implementação deste projeto que busca o desenvolvimento físico, a prática de hábitos saudáveis por meio de esportes, como também atua na redução e prevenção de situações que expõem as crianças e os adolescentes a situações de risco, oportunizando complementar a educação com atividades no turno inverso ao escolar, justificando assim esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNACAO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1677

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 17228/2022

Autuado: Sirio Paulo Bettio

CNPJ: 04.301.372/0001-09

Data da Autuação: 04 de julho de 2022

Localidade: Av. Sen. Alberto Pasqualini, nº 134/02, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 350, II, III e IV do Decreto Estadual nº 23.430/74

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 31 de agosto de 2022

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 25 de outubro de 2022

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1677

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 17227/2022

Autuado: Só da Roça Comércio de Alimentos Ltda

CNPJ: 30.815.257/0001-62

Data da Autuação: 04 de julho de 2022

Localidade: Av. Sen. Alberto Pasqualini, nº 134/01, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 350, II, III e IV do Decreto Estadual nº 23.430/74

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 31 de agosto de 2022

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 25 de outubro de 2022